



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0044/2026
(NUP: 13012.006044/2026-01) - (PCSB/CSB/0034/2025)

Assunto: Fiscalização do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de
Ararendá/CE

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Agosto/2026

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	9
7. RECOMENDAÇÃO.....	30
8. EQUIPE TÉCNICA.....	31
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	31
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	32

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BSC	Unidade de Negócio Bacia Sertões de Crateús
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5660.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia dos Sertões do Crateús (UNBSC) Rua Antônio Francisco de Macêdo, 270, Ipase – Crateús/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3691.7882
Localidade:	Município de Ararendá
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0388/2026 NUP 13012.006044/2026-01, datado de 06 de maio de 2026.
Microrregião:	Centro Sul
Região de Planejamento:	Sertão dos Inhamuns
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial do sistema de abastecimento de água das localidades indicadas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0388/2026, datado de 06 de maio de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação do serviço de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- A1.** Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A2.** Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A3.** Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A4.** Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- A5.** Croqui esquemático do SAA;
- A6.** Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- A7.** Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- A8.** Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- A9.** Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- A10.** Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;

- A11.** Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- A12.** Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- A13.** Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- A14.** Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- A15.** Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- A16.** Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- A17.** Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- A18.** Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus, minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- A19.** Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- A20.** Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- A21.** Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- A22.** Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- A23.** Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- B24.** Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- B25.** Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.

- B26.** Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado.
- B27.** Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O Município de Ararendá tem apenas um sistema de abastecimento de água que atende a Sede de Ararendá, o qual tinha 1.811 ligações ativas em dezembro de 2025. Os índices de cobertura e atendimento eram, respectivamente, 100,00% e 89,52% (**Quadro 1**).

O sistema possui captação subterrânea, com 11 poços tubulares vinculados às respectivas captações, sendo que 3 deles encontram-se desativados. O tratamento é realizado por Sistema de Simples Desinfecção (SSD), com emprego de dicloroisocianurato de sódio. Em dezembro de 2025, o sistema apresentou média de funcionamento de 14,84 h/dia, com vazão captada de 45,90 m³/h e consumo *per capita* de 115,58 L/hab/dia.

A reservação de água tratada é composta pelo RAP-01, formado por dois reservatórios apoiados interligados, com capacidade total de 500 m³, e pelo REL-01, reservatório elevado com capacidade de 150 m³, totalizando 650 m³ de capacidade de reservação. Conforme o RASO, o RAP-01 encontrava-se em bom estado de conservação, enquanto o REL-01 apresentava estado regular, com registro de fissuras.

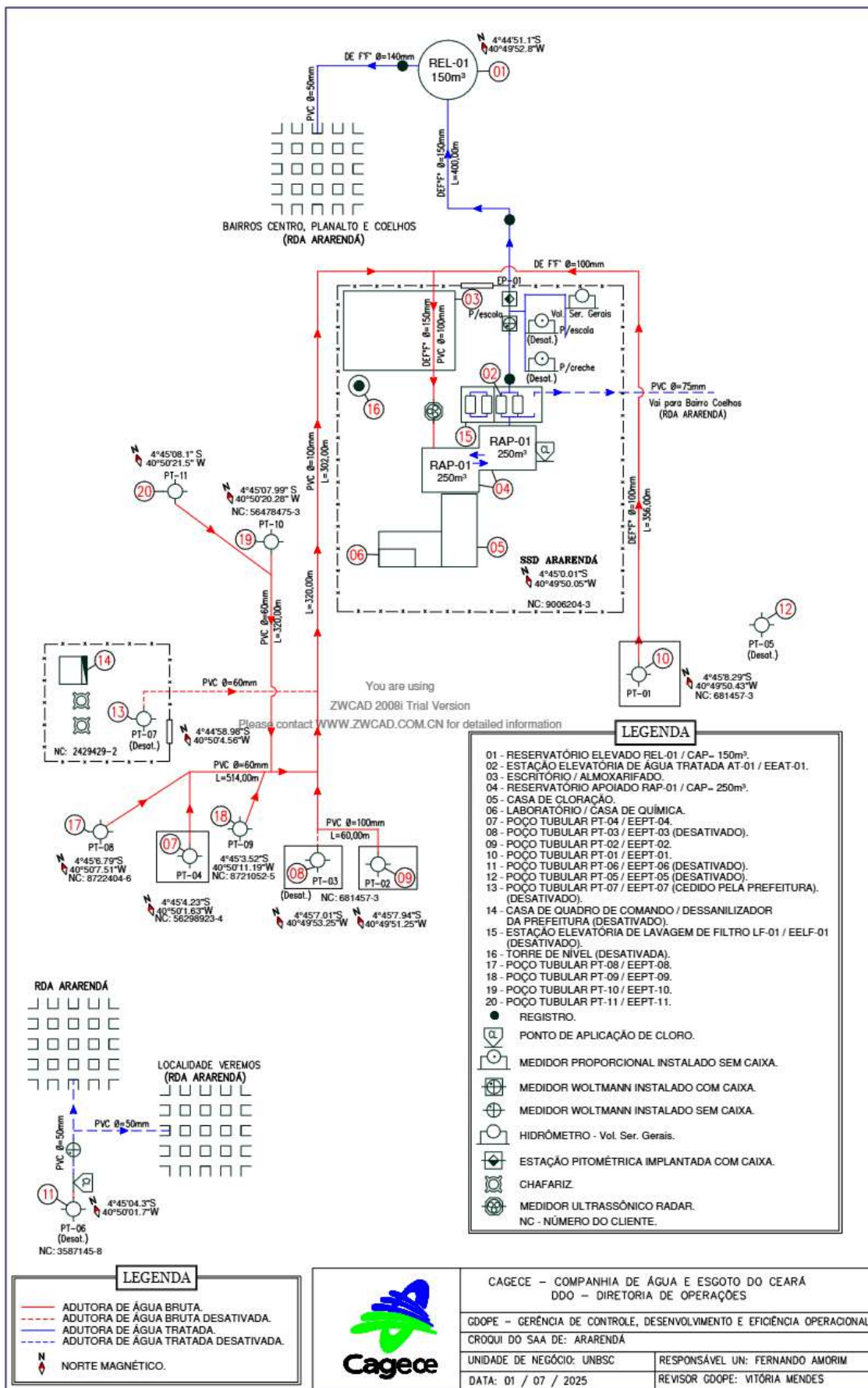
Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do SAA de Ararendá.

Informações	Ararendá
Nº de ligações ativas (12/2025)	1.811
Cobertura (12/2025)	100%
Atendimento (12/2025)	89,52%

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) O índice disponibilizado pela CAGECE não representa os dados oficiais da ARCE referentes à Resolução nº 12/2025, que deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Agência.

Figura 1 - Croqui do SAA de Ararendá.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Ararendá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

- **Ponto 1** – Rua Patriolino, 925, Planalto, Ararendá, no período de 08/06/2026 às 15h05 a 11/06/2026 às 10h53, 28,00% das 406 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 2**).
- **Ponto 2** – Av. São Vicente de Paula, 1078, Ferreirão, Ararendá. no período de 08/06/2026 às 15h19 a 11/06/2026 às 11h01, 16,75% das 406 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**).
- **Ponto 3** – Av. Vicente Torres De Oliveira, 593, Beira Rio, Ararendá, no período de 08/06/2026 às 15h30 à 11/06/2026 às 11h14, 40,39% das 406 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 2 e 3 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 a 4**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Figura 2 - Monitoramento da pressão no SAA de Ararendá, de 08/06/2026 a 11/06/2026, no endereço: Rua Patriolino, 925, Planalto, Ararendá.

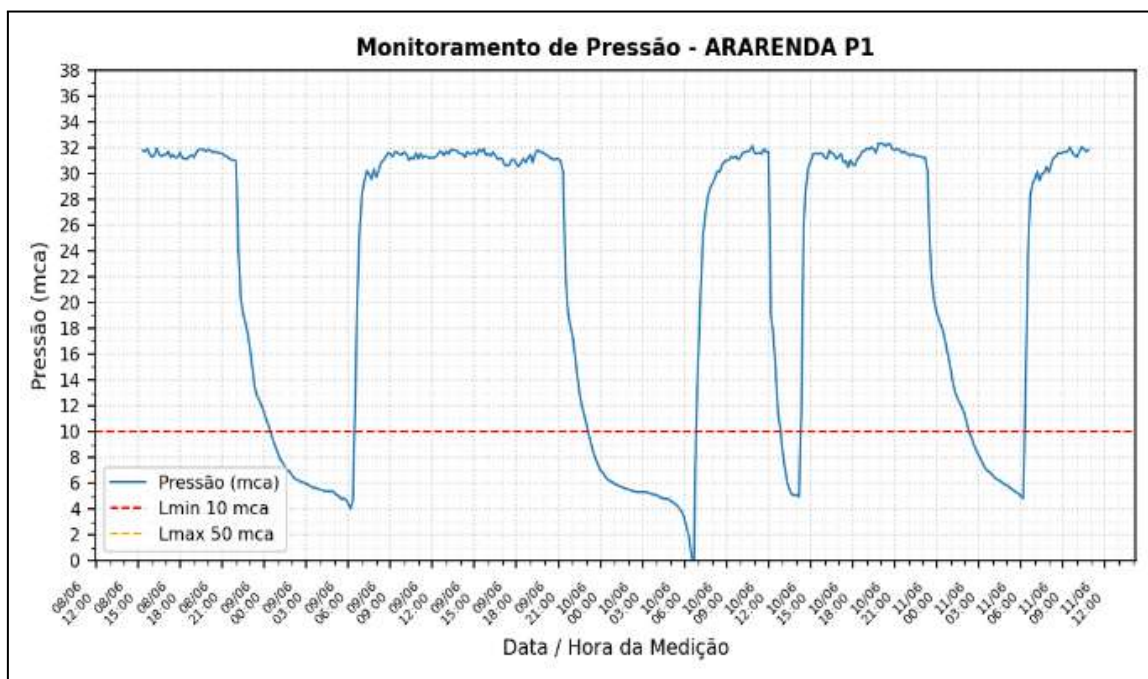


Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Ararendá, de 08/06/2026 a 11/06/2026, no endereço: Av. São Vicente de Paula, 1078, Ferreirão, Ararendá.

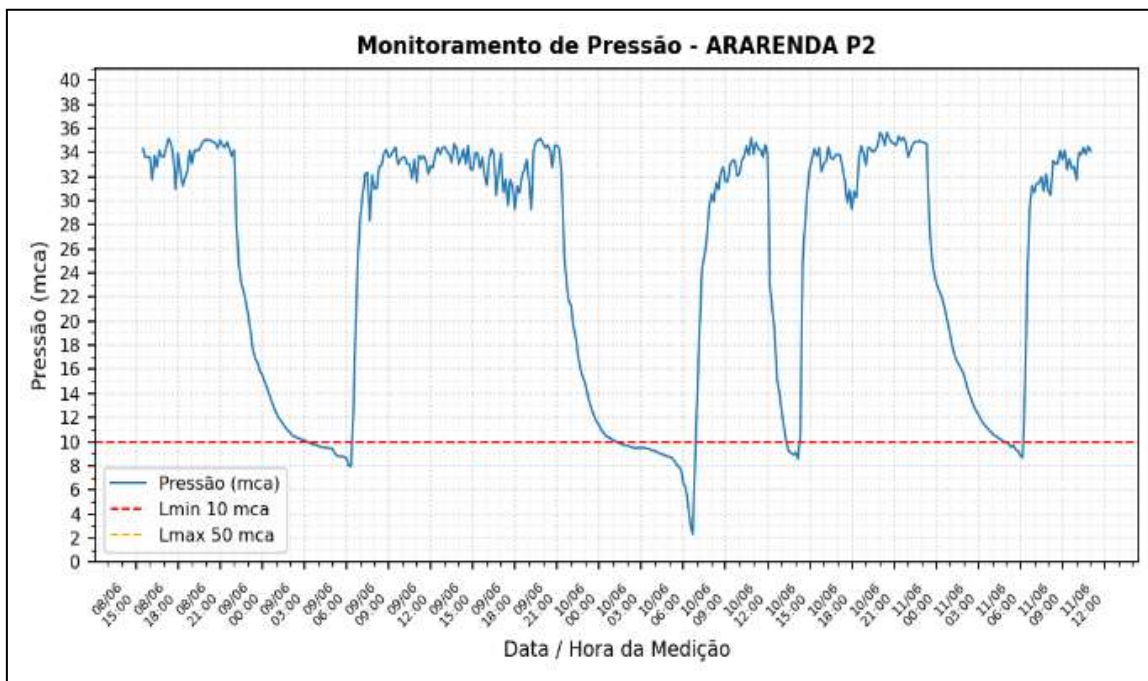
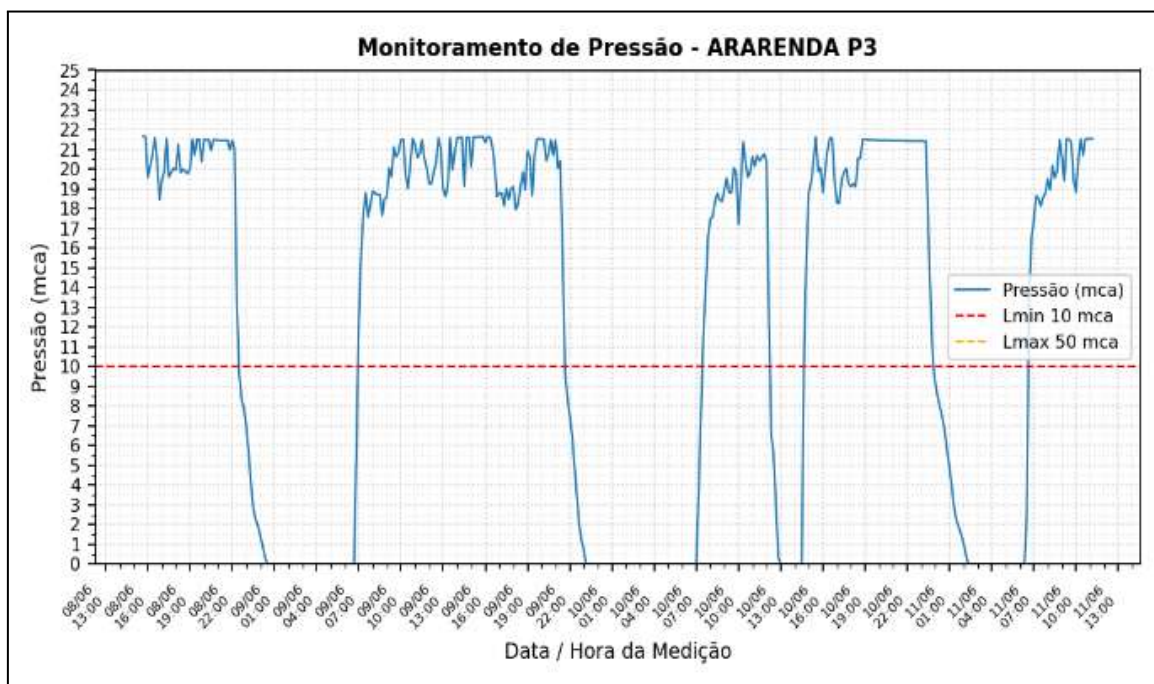


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Ararendá, de 08/06/2026 a 11/06/2026 no endereço: Av. Vicente Torres De Oliveira, 593, Beira Rio, Ararendá.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Ararendá - 08/06/2026 a 11/06/2026, no endereço: Rua Patriolino, 925, Planalto, Ararendá.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	09/06/2026 00:30:00	09/06/2026 06:20:00	350	Sim	Não
2	09/06/2026 23:10:00	10/06/2026 06:40:00	450	Sim	Não
3	10/06/2026 13:00:00	10/06/2026 14:10:00	70	Sim	Não
4	11/06/2026 02:20:00	11/06/2026 06:10:00	230	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Ararendá - 08/06/2026 a 11/06/2026, no endereço: Av. São Vicente de Paula, 1078, Ferreirão, Ararendá.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	09/06/2026 03:20:00	09/06/2026 06:20:00	180	Sim	Não
2	10/06/2026 01:20:00	10/06/2026 06:50:00	330	Sim	Não
3	10/06/2026 13:20:00	10/06/2026 14:10:00	50	Não	Não
4	11/06/2026 04:50:00	11/06/2026 06:10:00	80	Sim	Não

Quadro 4 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Ararendá - 08/06/2026 a 11/06/2026, no endereço: Av. Vicente Torres De Oliveira, 593, Beira Rio, Ararendá.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	08/06/2026 22:30:00	09/06/2026 06:50:00	500	Sim	Não
2	09/06/2026 21:40:00	10/06/2026 07:20:00	580	Sim	Não
3	10/06/2026 12:20:00	10/06/2026 14:30:00	130	Sim	Não
4	11/06/2026 00:00:00	11/06/2026 06:30:00	390	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Ararendá. Constatou-se descontinuidade no abastecimento no Ponto 3, localizado no endereço: Av. Vicente Torres De Oliveira, 593, Beira Rio, Ararendá, no período 08/06/2026 às 15h30 à 11/06/2026 às 11h14, onde 123 das 406 medições apresentaram pressões inferiores a 1 mca, ou seja, 30,30% (**Figura 4**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 90 dias.

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Ararendá. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

- **PT-01 (Poço Tubular nº 1)**: Instalações elétricas precárias e tampa do poço inadequada, desprovida de fechamento hermético (**Fotos 1 e 2**).

- **PT-02 (Poço Tubular nº 2):** Instalações elétricas precárias, com quadro sem tampa e cabeamentos expostos, sobre o piso, sem eletroduto de isolamento e proteção; quadro de comando sobre apoios improvisados de tijolos soltos (**Fotos 3 e 4**).
- **PT-04 (Poço Tubular nº 4 - em *stand by*):** ausência de identificação técnica formal; poço desprovido de estruturas de proteção perimetral e/ou físicas; instalações elétricas inadequadas, com ramal de alimentação elétrica aéreo em altura baixa (**Fotos 5 e 6**).
- **PT-08 (Poço Tubular nº 8):** ausência de identificação; poço desprovido de estruturas de proteção perimetral e/ou físicas; falta laje de proteção; instalações elétricas sobre o solo sem eletrodutos de proteção e isolamento, e quadro de energia e de comando vulneráveis ao acesso físico de terceiros não autorizados (**Fotos 7 e 8**).
- **PT-09 (Poço Tubular nº 9):** poço desprovido de estruturas de proteção perimetral e/ou física; sem identificação; quadros de energia e de comando vulneráveis ao acesso físico de terceiros não autorizados (**Fotos 9 e 10**).
- **PT-10 (Poço Tubular nº 10) / PT-11 (Poço Tubular nº 11):** ausência de identificação; poço desprovido estrutura de proteção perimetral e/ou físicas; falta laje de proteção da tubulação; instalações elétricas inadequadas, dispostas diretamente sobre o solo e sem eletrodutos de proteção e isolamento; quadro elétrico vulnerável ao acesso físico de terceiros não autorizados (**Fotos 11 a 14**).
- **RAP-01 (Reservatório Apoiado nº 1):** escada tipo marinho inadequada, sem fixação, desprovida de gaiola de proteção e sem grade de proteção / guarda-corpo no patamar superior junto à laje de cobertura; inexistência de conexões apropriadas, com tubulações hidráulicas instaladas incorretamente através da abertura de inspeção do reservatório; presença de cabos elétricos dispostos diretamente sobre a laje e instalados indevidamente através do tubo de ventilação, sem eletrodutos de proteção e isolamento (**Fotos 15 a 17**).
- **EEAT-01 (Estação Elevatória de Água Tratada nº 1):** instalações elétricas precárias, com cabeamento sem eletroduto de proteção e isolamento, instalado através de cobogós; quadro elétrico desprovido de tampa protetora; conjuntos motobombas operando em bases sem fixação (**Fotos 18 a 20**).

- **REL-01 (Reservatório Elevado nº 1):** ausência de identificação técnica na unidade; registro sem caixa de proteção e inspeção na área do pátio (**Fotos 21 e 22**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.

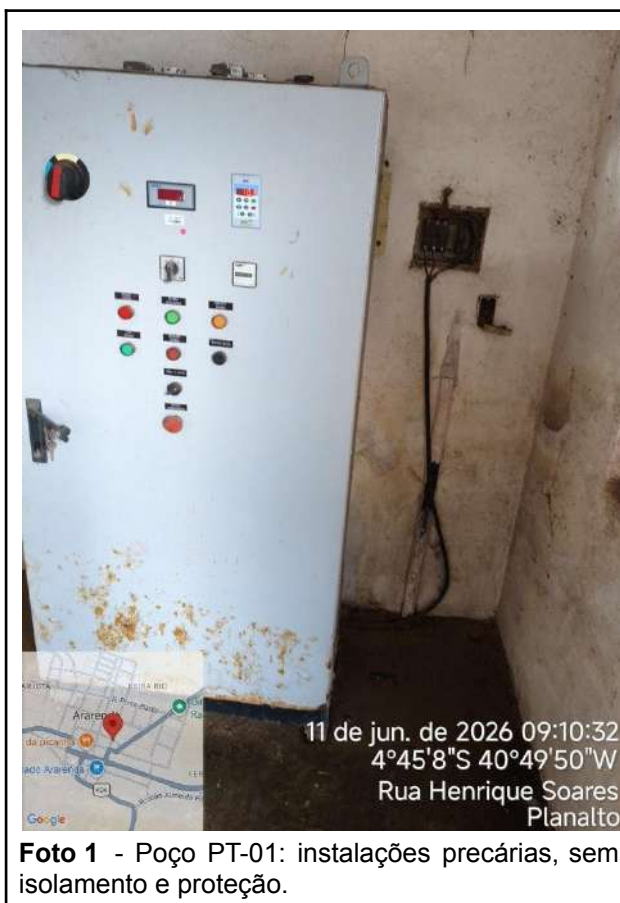




Foto 3 - Poço PT-02: instalações precárias, expostas sobre o piso, sem isolamento e proteção.



Foto 4 - Poço PT-02: instalações precárias, sem isolamento e proteção; quadro de comando sobre apoios improvisados de tijolos soltos.

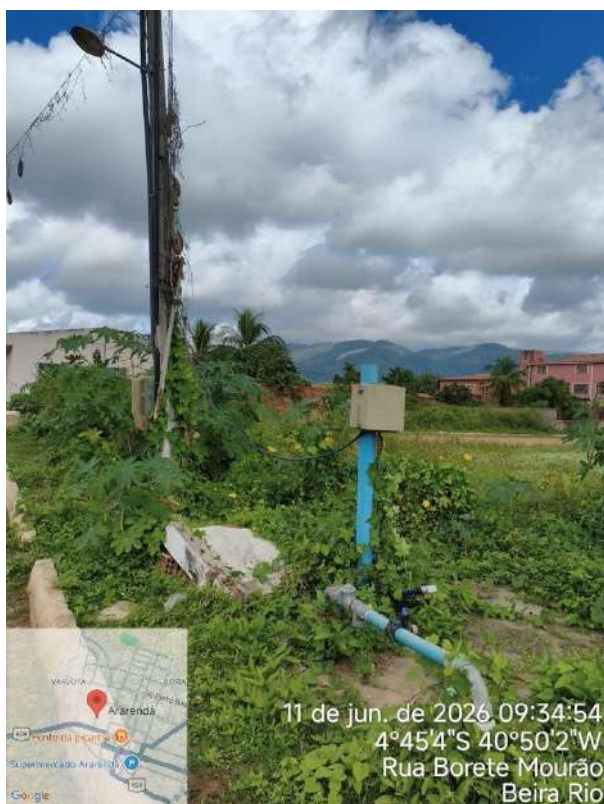


Foto 5 - Poço PT-04: unidade sem isolamento de proteção perimetral e sem identificação.

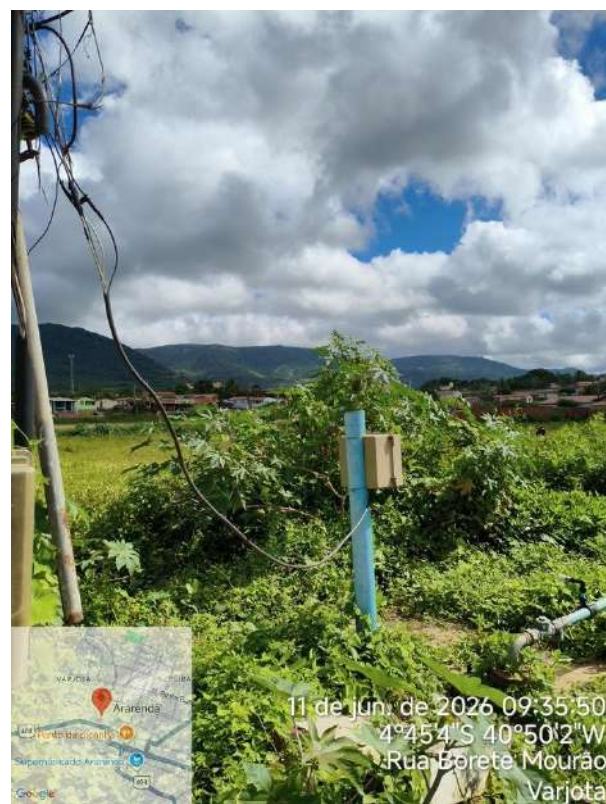


Foto 6 - Poço PT-04: ramal de alimentação elétrica instalado em altura baixa.

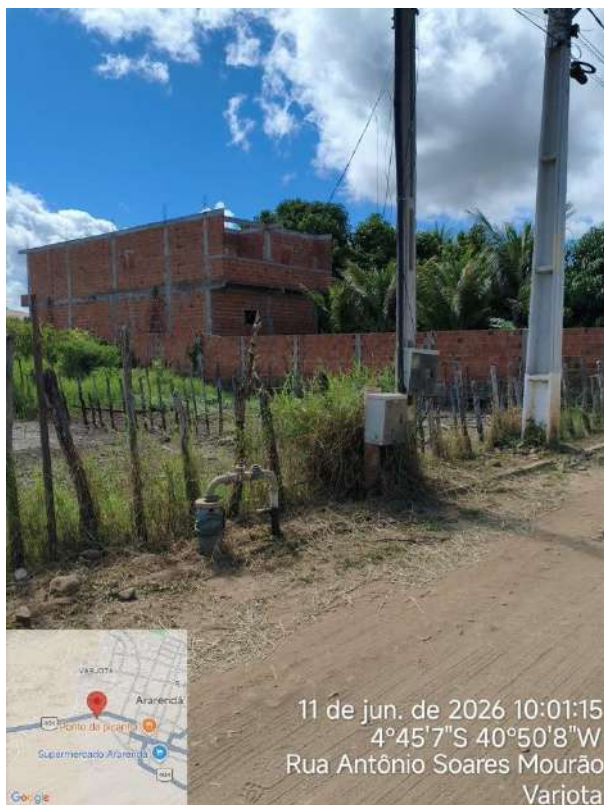


Foto 7 - Poço PT-08: unidade sem identificação, sem isolamento de proteção perimetral; instalações elétricas inadequadas.



Foto 8 - Poço PT-08: instalações elétricas inadequadas, sobre o solo e sem eletroduto de proteção e isolamento.



Foto 9 - Poço PT-09: unidade sem isolamento de proteção perimetral e sem identificação.



Foto 10 - Poço PT-09: quadros elétricos e vulneráveis.



Foto 11- Poço PT-10 / PT-11: unidade sem isolamento de proteção perimetral; sem laje de proteção; sem identificação.



Foto 12 - Poço PT-10 / PT-11: instalações elétricas inadequadas, sobre o solo sem proteção e isolamento.



Foto 13 - Poço PT-10 / PT-11: quadro elétrico vulnerável.

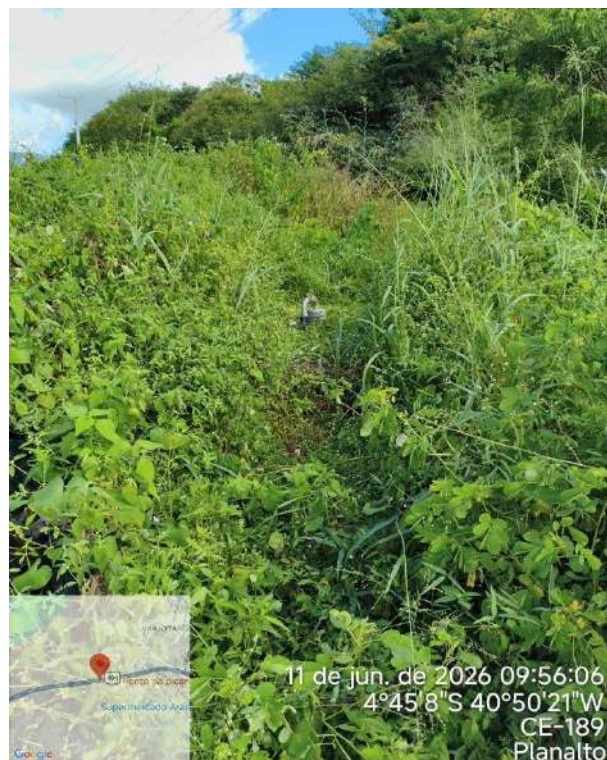


Foto 14 - Poço PT-10 / PT-11: unidade sem isolamento de proteção perimetral; sem laje de proteção; sem identificação.



Foto 15 - RAP-01: escada inadequada e sem guarda-corpo na laje de cobertura.



Foto 16 - RAP-01: tubulações instaladas através da abertura de inspeção.



Foto 17 - RAP-01: cabeamento elétrico instalados através do tubo de ventilação, sem eletroduto de proteção e isolamento.



Foto 18 - EEAT-01: instalações elétricas precárias, com cabeamento sem proteção e isolamento, através de cobogós.



Foto 19 - EEAT-01: instalações elétricas precárias, com quadro sem tampa e cabeamento sem proteção e isolamento.



Foto 20 - EEAT-01: equipamentos em base precária, sem fixação.



Foto 21 - REL-01: unidade sem identificação.



Foto 22 - REL-01: registro sem caixa de proteção.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

- **PT-01 (Poço Tubular nº 1):** fachada e revestimento interno, piso e pintura geral deteriorados; há acúmulo de sujeira e presença de teias de aranha nas instalações; sistema de iluminação interna não operacional; quadro de comando em processo de corrosão e oxidação; área do pátio anexa com proliferação de vegetação sem a devida manutenção (**Fotos 1, 2 e 23 a 27**).
- **PT-02 (Poço Tubular nº 2):** estado de conservação inadequado, com revestimentos, piso e pintura deteriorados; presença de sujeira acumulada; sistema de iluminação não funcional (**Fotos 3, 4, 28 e 29**).
- **PT-03 (Poço Tubular nº 3):** unidade inoperante/desativada com porta de acesso danificada, poço sem tamponamento hermético, instalações elétricas com sobras de cabeamento expostas, restos de materiais de descarte acumulados no local e iluminação não funcional, configurando passivo ambiental e de segurança devido ao desmonte incompleto, sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial (**Fotos 30 a 34**).
- **PT-04 (Poço Tubular nº 4 - em *stand by*):** área do entorno com proliferação de vegetação, presença de restos de construção e entulhos (**Fotos 5 e 6**).
- **PT-06 (Poço Tubular nº 6):** unidade indicada como desativada no croqui. Conforme relatos da equipe técnica da CAGECE, houve a remoção dos equipamentos operacionais, permanecendo a edificação remanescente abandonada. A área encontra-se tomada por vegetação densa, o que inviabilizou a inspeção física completa e evidencia o desmonte incompleto da infraestrutura, sem o devido plano de desmobilização ou baixa patrimonial, configurando potencial passivo ambiental e de segurança (**Foto 35**).
- **PT-07 (Poço Tubular nº 7):** unidade desativada e inacessível durante a auditoria devido a restrições físicas de acesso, impedindo inspeção técnica mais acurada da infraestrutura. Conforme dito pela equipe técnica da CAGECE, a responsabilidade operacional e patrimonial da estrutura teria sido

transferida à Prefeitura Municipal. Contudo, não foi apresentada comprovação documental assertiva que ateste a efetiva transferência de titularidade ou a devida baixa patrimonial no acervo da CAGECE, inviabilizando a verificação do cumprimento das obrigações regulatórias (**Fotos 36 e 37**).

- **PT-11 (Poço Tubular nº 11):** Área do perímetro operacional tomada por proliferação de vegetação (**Foto 14**).
- **EEAT-01 (Estação Elevatória de Água Tratada nº 1):** unidade identificada como EEAT-02; reboco danificado e pintura deteriorada; iluminação não funcional (**Fotos 18 a 20 e 38**).
- **REL-01 (Reservatório Elevado nº 1):** caixa de proteção e inspeção com tampa fora do lugar na área do pátio (**Foto 39**).
- **Almoxarifado:** prédio administrativo com a pintura das paredes deteriorada (**Foto 40**).
- A CAGECE apresentou o registro da limpeza do reservatório REL-01, realizada em 05/01/2026; contudo, não foi informada a limpeza do **RAP-01** (**Figura 5**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 23 - Poço PT-01: fachada com revestimento e pintura deteriorados.



Foto 24 - Poço PT-01: revestimento, piso e pintura interna deteriorados e com sujidades.



Foto 25 - Poço PT-01: iluminação interna não funcional.



Foto 26 - Poço PT-01: quadro de comando em processo corrosivo.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 26/08/2026, às 08:13 (livrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 90EF-BE13-63CA-3D81.



Foto 27 - Poço PT-01: proliferação de vegetação no pátio externo.



Foto 28 - Poço PT-02: conservação inadequada, com revestimentos, piso e pintura deteriorados e sujidades.



Foto 29 - Poço PT-02: iluminação não funcional.



Foto 30 - Poço PT-03: porta de acesso danificada.



Foto 31 - Poço PT-03: poço sem tamponamento adequado.

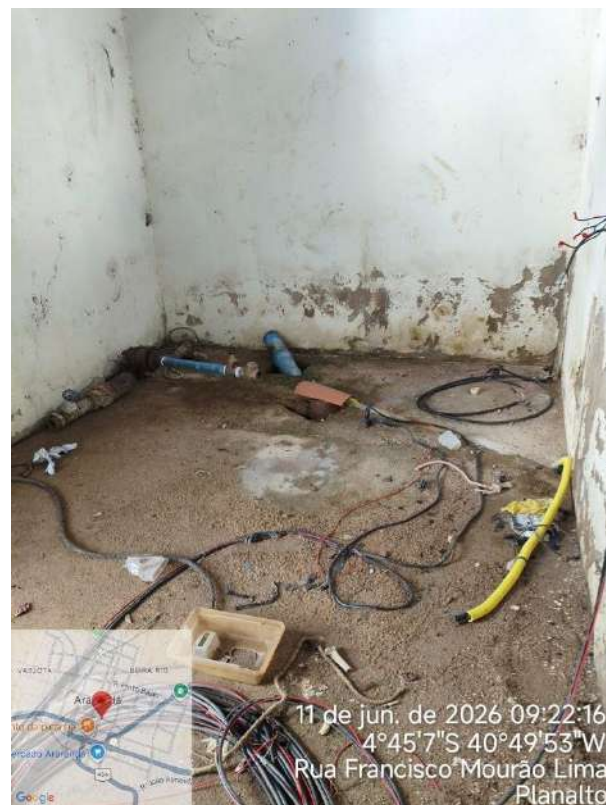


Foto 32 - Poço PT-03: sobras de cabeamento e restos de materiais de descarte na área.



Foto 33 - Poço PT-03: sobras de cabeamento e restos de materiais de descarte na área.



Foto 34 - Poço PT-03: iluminação não funcional.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 26/08/2026, às 08:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 90EF-BE13-63CA-3D81.



Foto 35 - Poço PT-06: unidade desativada sem desmonte completo, configurando passivo ambiental e de segurança.



Foto 36 - Poço PT-07: unidade desativada sem desmonte completo, configurando passivo ambiental e de segurança.



Foto 37 - Poço PT-07: unidade desativada sem desmonte completo, configurando passivo ambiental e de segurança.



Foto 38 - REL-01: iluminação não funcional.



Figura 5 - Registros de Limpeza do REL-01 do SAA de Ararendá.



Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Controle Operacional de Água
Relatório de Ocorrências de Produção



Unidade Administrativa	Sistema de Abastecimento	Tipo de Ocorrência	Local da Ocorrência	Ocorrências Registradas	Periodicidade	Data início	Data fim	Hora início	Hora fim	Observação
URI-BSC	ARARENDÁ	RESERVATÓRIO	Reservatório Elevado REL - 01 Reservatório Elevado REL - 01	50 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO	DIÁRIA	09/01/26	09/01/26	13:00	15:30	NO DIA 09/01/2026 FOI FEITO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO REL E MUDANÇA NO LOCAL DAS BOMBAS.
URI-BSC	ARARENDÁ	RESERVATÓRIO	Reservatório Elevado REL - 01 Reservatório Elevado REL - 01	50 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO	DIÁRIA	09/01/26	09/01/26	07:00	11:00	NO DIA 09/01/2026 O ABASTECIMENTO FOI PARALISADO AS 06:00HS DA MANHÃ PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO E MUDANÇA NO LOCAL DAS BOMBAS.

Página 1 de 1

Página 1 de 1

CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de Ararendá** no período de abr/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 5**):

- Nitrato: os meses de mai/2025, jul/2025, out/2025 e jan/2026 apresentaram 100% de amostras não conformes nos respectivos meses.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Ararendá**, no período de abr/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 6**):

- Nitrato: os meses de mai/2025, jul/2025, out/2025 e jan/2026 apresentaram 100% de amostras não conformes nos respectivos meses.

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C5.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 5 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na **saída do tratamento do SAA de Ararendá** pela CAGECE, no período de abr/2025 a mar/2026.

Data	Nitrato (como N)		
	NTA	ANC	INC (%)
abr./2025			
mai./2025	1	1	100,00
jun./2025			
jul./2025	1	1	100,00
ago./2025			
set./2025			
out./2025	1	1	100,00
nov./2025			
dez./2025			
jan./2026	1	1	100,00
fev./2026			
mar./2026			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSC

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias o MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 6 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na **rede de distribuição do SAA de Ararendá** pela CAGECE, no período de abr/2025 a mar/2026.

Data	Nitrato (como N)		
	NTA	ANC	INC (%)
abr./2025			
mai./2025	1	1	100,00
jun./2025			
jul./2025	1	1	100,00
ago./2025			
set./2025			
out./2025	1	1	100,00
nov./2025			
dez./2025			
jan./2026	1	1	100,00
fev./2026			
mar./2026			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSC

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

CONSTATAÇÃO C6

Durante a vistoria *in loco*, constatou-se divergência entre a situação real da infraestrutura e as informações prestadas pela CAGECE:

- PT-05 (Poço Tubular nº 05): a unidade foi extinta, cuja área está ocupada por uma residência particular. Contudo, o poço ainda figura no RASO / croqui como apenas desativado, sem a devida baixa patrimonial, mesmo com o desmonte completo (**Foto 41**).
- Torre de Nível: a infraestrutura inexistente no local, entretanto ainda figura no croqui como desativada, sem a devida baixa patrimonial, mesmo com o desmonte completo (**Figura 1**).
- Laboratório / Casa de Química: a localização física não confere com o disposto no croqui (**Figura 1**).
- Almoxarifado: unidade não consta no croqui, mas corresponde a representação Laboratório / Casa de Química indicada no croqui (**Figura 1**).

As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade de instrumentos de representação cadastral e operacional do sistema, como croqui, RASO, entre outros, podendo dificultar o planejamento, a fiscalização, a operação e a manutenção das unidades do SAA.

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D6 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias.



7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C7

- Conforme informado no e-mail de 20/05/2026, a Cagece não possui Licença de Operação da Semace para o SAA/ETA de Ararendá.
- Considerando o universo de 1.811 ligações ativas de água no SAA de Ararendá, registra-se que apenas quatro unidades encontram-se enquadradas na Tarifa Social.

Recomendação R1 - A CAGECE deve solicitar a licença de operação do SAA/ETA de Ararendá, junto à Semace.

Recomendação R2 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

8. EQUIPE TÉCNICA

Respondendo pela CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Eng. Geraldo Basílio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 49-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF no SAA de Ararendá

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF no SAA de Ararendá

Detalhamento: AF no SAA de Ararendá - NUP 13012.006044/2026-01

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 24/08/2026

Responsável da Inspeção: Geraldo Basílio Sobrinho

Categoria	Resposta
03 Csb - ** Componente de Relacionamento com os Usuários	
03.07 As informações exigidas pela legislação são mantidas organizadas e atualizadas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Durante a vistoria in loco, constatou-se divergência entre a situação real da infraestrutura e as informações prestadas pela CAGECE: 6.1 - PT-05 (Poço Tubular nº 05): a unidade foi extinta, cuja área está ocupada por uma residência particular. Contudo, o poço ainda figura no RASO / croqui como apenas desativado, sem a devida baixa patrimonial, mesmo com o desmonte completo. 6.2 - Torre de Nível: a infraestrutura inexistente no local, entretanto ainda figura no croqui como desativada, sem a devida baixa patrimonial, mesmo com o desmonte completo. 6.3 - Laboratório / Casa de Química: a localização física não confere com o disposto no croqui. 6.4 - Almoxarifado: unidade não consta no croqui, mas corresponde a representação Laboratório / Casa de Química indicada no croqui. - As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade de instrumentos de representação cadastral e operacional do sistema, como croqui, RASO, entre outros, podendo dificultar o planejamento, a fiscalização, a operação e a manutenção das unidades do SAA.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SAA de Ararendá. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.	

1

3.1 - PT-01 (Poço Tubular nº 1): Instalações elétricas precárias e tampa do poço inadequada, desprovida de fechamento hermético. 3.2 - PT-02 (Poço Tubular nº 2): Instalações elétricas precárias, com quadro sem tampa e cabeamentos expostos, sobre o piso, sem eletroduto de isolamento e proteção; quadro de comando sobre apoios improvisados de tijolos soltos. 3.3 - PT-04 (Poço Tubular nº 4 - em stand by): ausência de identificação técnica formal; poço desprovido de estruturas de proteção perimetral e/ou físicas; instalações elétricas inadequadas, com ramal de alimentação elétrica aéreo em altura baixa. 3.4 - PT-08 (Poço Tubular nº 8): ausência de identificação; poço desprovido de estruturas de proteção perimetral e/ou físicas; falta laje de proteção; instalações elétricas sobre o solo sem eletrodutos de proteção e isolamento, e quadro de energia e de comando vulneráveis ao acesso físico de terceiros não autorizados. 3.5 - PT-09 (Poço Tubular nº 9): poço desprovido de estruturas de proteção perimetral e/ou física; sem identificação; quadros de energia e de comando vulneráveis ao acesso físico de terceiros não autorizados. 3.6 - PT-10 (Poço Tubular nº 10) / PT-11 (Poço Tubular nº 11): ausência de identificação; poço desprovido estrutura de proteção perimetral e/ou físicas; falta laje de proteção da tubulação; instalações elétricas inadequadas, dispostas diretamente sobre o solo e sem eletrodutos de proteção e isolamento; quadro elétrico vulnerável ao acesso físico de terceiros não autorizados. 3.7 - RAP-01 (Reservatório Apoiado nº 1): escada tipo marinheiro inadequada, sem fixação, desprovida de gaiola de proteção e sem grade de proteção / guarda-corpo no patamar superior junto à laje de cobertura; inexistência de conexões apropriadas, com tubulações hidráulicas instaladas incorretamente através da abertura de inspeção do reservatório; presença de cabos elétricos dispostos diretamente sobre a laje e instalados indevidamente através do tubo de ventilação, sem eletrodutos de proteção e isolamento. 3.8 - EEAT-01 (Estação Elevatória de Água Tratada nº 1): instalações elétricas precárias, com cabeamento sem eletroduto de proteção e isolamento, instalado através de cobogós; quadro elétrico desprovido de tampa protetora; conjuntos motobombas operando em bases sem fixação. 3.9 - REL-01 (Reservatório Elevado nº 1): ausência de identificação técnica na unidade; registro sem caixa de proteção e inspeção na área do pátio.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. 4.1 - PT-01 (Poço Tubular nº 1): fachada e revestimento interno, piso e pintura geral deteriorados; há acúmulo de sujeira e presença de teias de aranha nas instalações; sistema de iluminação interna não operacional; quadro de comando em processo de corrosão e oxidação; área do pátio anexa com proliferação de vegetação sem a devida manutenção. 4.2 - PT-02 (Poço Tubular nº 2): estado de conservação inadequado, com revestimentos, piso e pintura deteriorados; presença de sujeira acumulada; sistema de iluminação não funcional. 4.3 - PT-03 (Poço Tubular nº 3): unidade inoperante/desativada com porta de acesso danificada, poço sem tamponamento hermético, instalações elétricas com sobras de cabeamento expostas, restos de materiais de descarte acumulados no local e iluminação não funcional, configurando passivo ambiental e de segurança devido ao desmonte incompleto, sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial. 4.4 - PT-04 (Poço Tubular nº 4 - em stand by): área do entorno com proliferação de vegetação, presença de restos de construção e entulhos. 4.5 - PT-06 (Poço Tubular nº 6): unidade indicada como desativada no croqui. Conforme relatos da equipe técnica da CAGECE, houve a remoção dos equipamentos operacionais, permanecendo a edificação remanescente abandonada. A área encontra-se tomada por	

vegetação densa, o que inviabilizou a inspeção física completa e evidencia o desmonte incompleto da infraestrutura, sem o devido plano de desmobilização ou baixa patrimonial, configurando potencial passivo ambiental e de segurança.	
4.6 - PT-07 (Poço Tubular nº 7): unidade desativada e inacessível durante a auditoria devido a restrições físicas de acesso, impedindo inspeção técnica mais acurada da infraestrutura. Conforme dito pela equipe técnica da CAGECE, a responsabilidade operacional e patrimonial da estrutura teria sido transferida à Prefeitura Municipal. Contudo, não foi apresentada comprovação documental assertiva que ateste a efetiva transferência de titularidade ou a devida baixa patrimonial no acervo da CAGECE, inviabilizando a verificação do cumprimento das obrigações regulatórias.	
4.7 - PT-11 (Poço Tubular nº 11): Área do perímetro operacional tomada por proliferação de vegetação.	
4.8 - EEAT-01 (Estação Elevatória de Água Tratada nº 1): unidade identificada como EEAT-02; reboco danificado e pintura deteriorada; iluminação não funcional.	
4.9 - REL-01 (Reservatório Elevado nº 1): caixa de proteção e inspeção com tampa fora do lugar na área do pátio.	
4.10 - Almoxarifado: prédio administrativo com a pintura das paredes deteriorada.	
4.11 - A CAGECE apresentou o registro da limpeza do reservatório REL-01, realizada em 05/01/2026; contudo, não foi informada a limpeza do RAP-01.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Ararendá no período de abr/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 5.1 - Nitrato: os meses de mai/2025, jul/2025, out/2025 e jan/2026 apresentaram 100% de amostras não conformes nos respectivos meses. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Ararendá, no período de abr/2025 a mar/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 5.2 - Nitrato: os meses de mai/2025, jul/2025, out/2025 e jan/2026 apresentaram 100% de amostras não conformes nos respectivos meses.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Conforme informado no e-mail de 20/05/2026, a Cagece não possui Licença de Operação da Semace para o SAA/ETA de Ararendá. - Considerando o universo de 1.811 ligações ativas de água no SAA de Ararendá, registra-se que apenas quatro unidades encontram-se enquadradas na Tarifa Social.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Ararendá. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: 1.1 - Ponto 1 – Rua Patriolino, 925, Planalto, Ararendá, no período de 08/06/2026 às 15h05 a 11/06/2026 às 10h53, 28,00% das 406 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. 1.2 - Ponto 2 – Av. São Vicente de Paula, 1078, Ferreirão, Ararendá, no período de 08/06/2026 às 15h19 a 11/06/2026 às 11h01, 16,75% das 406 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. 1.3 - Ponto 3 – Av. Vicente Torres De Oliveira, 593, Beira Rio, Ararendá, no período de 08/06/2026 às 15h30 à 11/06/2026 às 11h14, 40,39% das 406 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. - Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências registradas nos Pontos 1, 2 e 3 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Ararendá. Constatou-se descontinuidade no abastecimento no Ponto 3, localizado no endereço: Av. Vicente Torres De Oliveira, 593, Beira Rio, Ararendá, no período 08/06/2026 às 15h30 à 11/06/2026 às 11h14, onde 123 das 406 medições apresentaram pressões inferiores a 1 mca, ou seja, 30,30%.	